Resolução nº : 3379/2000
Protocolo nº : 141854/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente à Convênio firmado entre a SEDU/Paraná Urbano e o Município de Entre Rios do Oeste, no exercício de 1997, na importância de R$ 87.657,26 (oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) , nos termos da Instrução nº 114/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 5150/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA